

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**NORTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSAS DE EXTENSÃO PARA DISCENTES**  
**– PIBED**

**EDITAL Nº.119/2018-PROEX/IFNMG**

Edital Nº. 119/2018 de 11 de abril de 2018, retifica Edital Nº. 89/2018-  
PROEX/IFNMG

**Processo Seletivo para Avaliadores de Projetos de Extensão, edital**  
**01/2018 - PROEX/IFNMG**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**I- Retificar o item 4, quadro 2 – Cronograma do processo seletivo, na forma abaixo especificada;**

**Onde ser lê:**

<b>Evento</b>	<b>Data/período</b>
Lançamento do Edital	27/03/2018
Inscrições	27/03/2018 a 08/04/2018
Seleção	09/04/2018 a 13/04/2018
Divulgação do resultado no site do IFNMG	Até 22/04
Período previsto para avaliação dos projetos no SUAP	<b>25/04/2018 a 14/05/2015</b>

**Leia-se:**

<b>Evento</b>	<b>Data/período</b>
Lançamento do Edital	27/03/2018
Inscrições	27/03/2018 a 16/04/2018
Seleção	17/04/2018 a 20/04/2018
Divulgação do resultado no site do IFNMG	Até 23/04

Período previsto para avaliação dos projetos no SUAP	<b>25/04/2018 a 14/05/2015</b>
--	--------------------------------

**II - Retificar o item 6.1;**

**Onde ser lê:**

6.1 Estão aptos a se inscrever como avaliadores os professores e técnicos administrativos do IFNMG, portadores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFNMG;

**Leia-se:**

6.1 Estão aptos a se inscrever como avaliadores portadores de diploma de nível superior.

**III - Retificar o item 6.4;**

**Onde ser lê:**

6.4 O(A) avaliador(a) não poderá ter projetos inscritos nos editais, XX/2018-PROEX/IFNMG.

**Leia-se:**

6.4 O(A) avaliador(a) que propuser projetos estará impedido de avaliar projetos, oriundos do seu próprio Campus.

**IV - Retificar o item 6.4;**

**Onde ser lê:**

**Quadro 3-** Critérios de pontuação para análise dos avaliadores

<b>ÍTE M</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
01	<b>Experiência comprovada em avaliação de projetos/trabalhos técnicos:</b> 01 seleção 08 pontos 02 seleções 16 pontos 03 seleções 24 pontos 04 seleções 32 pontos 05 seleções ou mais 40 pontos	<i>Currículo lattes</i> ou certificado	40
02	<b>Titulação:</b>	<i>Currículo lattes</i>	20

	Título de Doutor 20 pontos Título de Mestre 15 pontos		
03	Número de Áreas temáticas a avaliar: 01 área 05 pontos 02 áreas 10 pontos 03 áreas 15 pontos 04 áreas 20 pontos 05 áreas 25 pontos 06 áreas 30 pontos 07 áreas 35 pontos 08 áreas 40 pontos	Ficha de inscrição	40

**Leia-se:**

<b>ÍTE M</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
01	<b>Experiência comprovada em avaliação de projetos/trabalhos técnicos:</b> 01 seleção 08 pontos 02 seleções 16 pontos 03 seleções 24 pontos 04 seleções 32 pontos 05 seleções ou mais 40 pontos	<i>Currículo lattes</i> ou certificado	40
02	<b>Titulação:</b> Título de Doutor 20 pontos Título de Mestre 15 pontos Título de Especialista 10 pontos Graduação 5 pontos	<i>Currículo lattes</i>	20
03	Número de Áreas temáticas a avaliar: 01 área 05 pontos 02 áreas 10 pontos 03 áreas 15 pontos 04 áreas 20 pontos 05 áreas 25 pontos 06 áreas 30 pontos	Ficha de inscrição	40

	07 áreas 35 pontos		
	08 áreas 40 pontos		

Montes Claros (MG), 11 de abril de 2018.

Maria Araci Magalhães  
Pró-Reitora de Extensão

Angela Gama Dias de Oliva  
Coordenadora de Programas, Projetos e Registros